



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC Nº 025/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MARIA CÉLIA GONÇALVES GABRIEL E OUTROS**, CPF Nº 716.001.166-04 e **JOÃO GABRIEL SOBRINHO** CPF Nº 087.534.076-87 – **GRANJA SÃO GERALDO UNIDADES 1 E 2**, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades: SUINOCULTURA (Número de cabeças: 33.200 cabeças), CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO), (Área de Pastagem: 60,0 ha) com critério locacional 0 (zero), enquadradas na DN 217 de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos: G-02-04-6 e G-02-07-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizadas na Rodovia que liga Pará de Minas a São José da Varginha, s/n, Zona Rural, COORDENADAS GEOGRÁFICA LATY: 7813204 E LONGX: 543471 no Município de SÃO JOSÉ DA VARGINHA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 17547/2014/001/2016.

Sem condicionantes

☐

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

☒

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Recelias

Condições anexas

Processo de Outorga nº 26146/2016, Portaria referente nº 0209064/2019; Processo de Outorga/Uso Insignificante nº 0000046685/2019, Certidão referente 135586/2019.

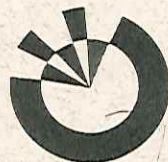
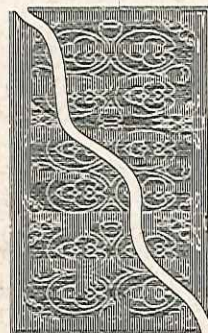
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 25/10/2029.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2019,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF
Assp. 1.364.307-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Recebido em 26 / 11 / 19

Nome: *Celia Fernandes Galil*

Ass: *[Assinatura]*

ID: 8193844



Núcleo Apoio Operacional/SUPRAM ASF

Status alterado: OK

Carregado no site SEMAD OK

Data: 26 / 11 / 19

Ass: Aguiar